



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MIRADOR-
PR, E A EMPRESA MOURA & LEAL LTDA, NOS
TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2017.**

CONTRATO N.º004/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reinaldo Pinheiro da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG n.º 37420135/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 523.491.799-15.

CONTRATADO: MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede a Senador Naves, nº2014, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 00.273.974/0001-49, neste ato representada por Patrícia de Moura Leal, brasileira, residente e domiciliado na Rua Martins Silvério Nascimento, Estado do Paraná, sito a Jardim Ipê, nº133 inscrito no CPF/MF Sob nº026.018.079-38 tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 002/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas no **Pregão Presencial nº 002/2017**, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e Lei Federal n.º 10.520/02, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR (DIVERSOS), CUJO PRODUTO SERÁ DESTINADO ÀS ATIVIDADES REGULARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	240	UND	1,65	396,00
02	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL	240	UND	0,48	115,20



	PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.				
03	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M ² , COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M ² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	130	UND	3,51	456,30
04	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M ² , COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M ² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	110	UND	6,87	755,70
05	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, TRIANGULAR, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E	110	UND	0,87	95,70



	ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.				
06	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, TRIANGULAR, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	110	UND	0,87	95,70
07	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, TRIANGULAR, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	110	UND	0,87	95,70
08	COLA BRANCA, FRASCO DE 37 G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONÔMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SGS, E OCP 0040 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA	240	UND	1,51	362,40



	DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DOCUMENTO COMPROVANDO PET RECICLADO.				
09	ESTOJO TRAPÉZIO ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC) TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDUME DTEX 363 CV%1,65) COM GORGURÃO, POSSUI 2 DIVISÓRIAS FECHADAS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA: 06 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 08 CM. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DO ESTOJO PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DO ESTOJO E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.	240	UND	8,75	2.100,00
10	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	240	CX	15,07	3.616,80
11	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE	130	CX	3,22	418,60



	8,5 CM, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.				
12	MOCHILA GRANDE TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC), TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDUME DTEX 363 CV%1,65) COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO E DETALHADO COM DOIS DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06. ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E 8,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM, CASTELINHO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM, MEDINDO 5CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA), PRESA POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULO, MEDINDO 7X7X10CM, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 50CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO	110	UND	42,90	4.721,20



	<p>DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 55CM (MEDIDAS ACABADAS) COM DOIS CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO TANTO DO CORPO PRINCIPAL, COMO DO BOLSO FRONTAL EM TNT. A MESMA TERÁ VIVO FORRADO (NYLON 70) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL, NESTA PARTE ONDE FOI EMBUTIDO ESTE VIVO, TERÁ FORRAÇÃO INTERNA EM TNT. CORPO PRINCIPAL: 31CM DE LARGURA X 40,5 CM DE ALTURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 20,5 CM LARGURA X 26CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE, NA PARTE FRONTAL DESTA BOLSO, TERÁ A PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DA MOCHILA E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.</p>				
13	<p>MOCHILA PEQUENA TIPO ESCOLAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC) , TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDU ME DTEX 363 CV%1,65), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO E DETALHADO COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 13CM DE ALTURA X 10,5CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO</p>	200	UND	33,16	6.632,00



<p>DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06. ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO E 9CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM, CASTELINHO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM, MEDINDO 5CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM, MEDINDO 43CM (MEDIDA ACABADA), PRESA POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULO, MEDINDO 7X7X10CM, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 30CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 42CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 1 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 24,5CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO TANTO DO CORPO PRINCIPAL, COMO DO BOLSO FRONTAL EM VIÉS DE TNT. A MESMA TERÁ VIVO FORRADO (NYLON 70) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL, NESTA PARTE ONDE FOI EMBUTIDO ESTE VIVO, TERÁ FORRAÇÃO INTERNA EM TNT. CORPO PRINCIPAL: 26,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA X 10,5CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 18CM LARGURA X 21CM ALTURA X 4CM PROFUNDIDADE, NA PARTE FRONTAL DESTES BOLSO, TERÁ A PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DA MOCHILA E</p>				
--	--	--	--	--



	PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.				
14	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	110	UND	1,26	138,60
VALOR TOTAL DO LOTE					19.999,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

§1.º - Os produtos e/ou serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula segunda supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de Pregão Presencial n.º 002/2017.

§2.º - O presente Contrato terá a vigência, para consecução do objeto em Cláusula Segunda, até 31 de dezembro de 2017 contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (art. 57 e ss. c/c art. 65 e ss. da Lei nº 8.666/93).

§3.º - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por solicitação do Contratante mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1.º - **O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados do recebimento do produto/serviço pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor encarregado do recebimento.

§2.º - Em ocorrendo atraso no pagamento devido pela Administração superior ao prazo estabelecido no art. 78, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

§3.º - O preço estabelecido deverá ser fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob as rubricas orçamentárias:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
252	06.002.12.361.0010.2025	33.90.30.00.00.00	0	R\$ 17.391,25
283	06.003.12.365.0010.2030	33.90.30.00.00.00	0	R\$ 3.506,75
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 20.898,00



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Nos termos do artigo 56 “caput” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

§1.º – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§2.º – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- c. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§3.º - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 5% (cinco por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

O presente contrato vincula-se aos termos do **Pregão Presencial nº 002/2017**, bem como à proposta homologada e adjudicada à CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 002/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

§1.º - O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como com as disposições do **Pregão Presencial nº 002/2017**, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1.º - A CONTRATADA emitirá mensalmente relatório dos serviços executados.

§2.º – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§3.º - É vedada à contratada, a subcontratação, total ou parcial da prestação do serviço, permanecendo como a única responsável perante o Município de Mirador/PR.

§4.º - A contratada suportará todos os encargos de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, administrativa, bem assim os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

§5.º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, tomando-se por base a legislação, a jurisprudência e a doutrina, aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 18 de Janeiro de 2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
CONTRATADO

MOURA & LEAL LTDA
CONTRATANTE

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30